



Governo Municipal de Mauriti
PGM - Procuradoria Geral do Município

LEI MUNICIPAL Nº 1443/2017

“AUTORIZA REAJUSTE NOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE REMUNERAÇÃO AOS OCUPANTES DE CARGOS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO, CHEFE DE GABINETE ADJUNTO e PROCURADOR GERAL ADJUNTO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os valores pagos a título de remuneração mensal aos ocupantes dos cargos de SECRETÁRIOS MUNICIPAIS ADJUNTOS, CHEFE DE GABINETE ADJUNTO e PROCURADOR GERAL ADJUNTO para o valor de R\$ 2.500,00.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SECRETARIA DE SAÚDE), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) e FUNDO GERAL (DEMAIS SECRETARIAS, GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 2.1.2017.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 06 de fevereiro de 2017.

Josevan Leite de Oliveira
Josevan Leite de Oliveira

Prefeito Municipal